

**DECRETO N° 50.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Publicação N° 7821060

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****DECRETO N° 50.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto no § 5º do artigo 4º da Lei nº 8.279 de 11 de junho de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o Memorando 1DOC nº 109.478/2025,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo descritos, para a gestão 2025/2027:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Luiz Felipe de Quadros Belusso - Secretário de Cultura (membro nato);
- b) Silvia Regina Baggio - Diretora Geral de Cultura (membro nato);
- c) Jassanan Jorge Luiz da Silva - Gerente de Projetos e Eventos (membro nato);
- d) Gerência de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória (membro nato) - vaga;
- e) Sérgio Paulo Ribeiro - Diretor da Escola de Artes de Chapecó;
- f) Leonardo Dlugokenski - Coordenador dos Museus de Chapecó;
- g) Unar Andreola - Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados;
- h) Mélani Grenzel - Coordenadora da Orquestra Sinfônica de Chapecó;
- i) Caroline Miotto Pecini - Coordenadora da Biblioteca Municipal Neiva Maria Andreatta Costella.

II - Representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no município abrangendo: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, corporeidades, música, patrimônio cultural, cultura popular, cultura gauchesca e tradicionalista e humanidades (livro, leitura e literatura):

- a) Artes Cênicas: Clodoaldo Calai;
- b) Artes Visuais: Marinilse Netto;
- c) Audiovisual: Daniela Farina;
- d) Patrimônio Cultural: Elisandra Forneck;
- e) Humanidades (Livro, Leitura e Literatura): Marlene Petter Suelo;
- f) Música: Vaga;
- g) Cultura Popular: Vaga;
- h) Corporeidades: Vaga;
- i) Cultura Gauchesca e Tradicionalista: Vaga.

Art. 2º Em relação às vagas remanescentes:

I - A vaga destinada à Gerência de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória seguirá em vacância até nomeação de novo profissional na função de Gerente de Cultura, Patrimônio Histórico e Memória na Secretaria de Cultura;

II - Para as vagas remanescentes da Sociedade Civil, será lançado edital de fluxo contínuo para que as representações restantes sejam ocupadas por representantes das linguagens artísticas faltantes.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não receberão qualquer remuneração, considerando sua função como serviço público relevante.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 46.205/2023 e nº 46.556/2024.  
Decreto 0026739 SEI 25.0.000001904-9 / pg. 1

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 10/12/2025, às 16:06, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026739** e o código CRC **D2DA0D2F**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

25.0.000001904-9

0026739v3

Decreto 0026739      SEI 25.0.000001904-9 / pg. 2